



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.393, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

Altera o art. 2º do Decreto nº 1.392, de 2 de junho de 2017, que redistribui cargo para Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com fulcro art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 1.392, de 2 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 5 de junho de 2017. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 2 de junho de 2017.

Palmas, 5 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas